

259
A



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) Processo nº 2016-209801

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Renovação do Licenciamento do software Veritas NetBackup e aquisição de novas licenças, com prestação de serviço de suporte técnico e direito de atualização de versões.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Demanda prevista

2.1.1 Renovação do licenciamento, com prestação de serviço de suporte técnico e direito de atualização de versões para o software Veritas Netbackup, de propriedade do PJERJ:

SKU	DESCRIÇÃO
10915-M0424-20	ESSENTIAL 12 MONTHS RENEWAL FOR NETBACKUP PLATFORM BASE COMPLETE ED XPLAT 1 FRONT END TB ONPREMISE STANDARD PERPETUAL LICENSE QTY 51 to 150 GOV (O código e descrição do produto acima são fornecidos pelo fabricante Veritas e se referem ao serviço de suporte e direito de atualização de versão referente às licenças existentes)

2.1.2 Aquisição de novas licenças perpetuas, com suporte técnico e direito de atualização de versões, do software Veritas Netbackup, para atender o crescimento da demanda:

SKU	DESCRIÇÃO
10915-M0424	NETBACKUP PLATFORM BASE COMPLETE ED XPLAT 1 FRONT END TB ONPREMISE STANDARD PERPETUAL-LICENSE QTY 51 to 150 GOV (O código e descrição do produto acima são fornecidos pelo fabricante Veritas e se referem à compra de novas licenças perpétuas)
10915-M0424-20	ESSENTIAL 12 MONTHS INITIAL FOR NETBACKUP PLATFORM BASE COMPLETE ED XPLAT 1 FRONT END TB ONPREMISE STANDARD PERPETUAL LICENSE QTY 51 to 150 GOV (O código e descrição do produto acima são fornecidos pelo fabricante Veritas e se referem ao suporte e direito de atualização de versão das licenças novas)

J



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

2.2 Quantitativo a ser contratado

2.2.1 O suporte técnico e o direito de atualização de versões deverão ser direcionados aos produtos de software Veritas Netbackup de propriedade do PJERJ descritos na tabela resumo a seguir:

Item	SKU	DESCRIÇÃO	Quant.
2.2.1.1	10915-M0424-20	ESSENTIAL 12 MONTHS RENEWAL FOR NETBACKUP PLATFORM BASE COMPLETE ED XPLAT 1 FRONT END TB ONPREMISE STANDARD PERPETUAL LICENSE QTY 51 to 150 GOV	62

2.2.2 Aquisição de novas licenças perpetuas, com suporte técnico e direito de atualização de versões, do software Veritas Netbackup, conforme tabela a seguir:

Item	SKU	DESCRIÇÃO	Quant.
2.2.2.1	10915-M0424	NETBACKUP PLATFORM BASE COMPLETE ED XPLAT 1 FRONT END TB ONPREMISE STANDARD PERPETUAL LICENSE QTY 51 to 150 GOV	48
2.2.2.2	10915-M0424-20	ESSENTIAL 12 MONTHS INITIAL FOR NETBACKUP PLATFORM BASE COMPLETE ED XPLAT 1 FRONT END TB ONPREMISE STANDARD PERPETUAL LICENSE QTY 51 to 150 GOV	48

2.3 Motivação

Desde 2007, o PJERJ utiliza o software Veritas Netbackup como solução para realização de cópias de segurança (backup) e restauração dos dados de todos os sistemas informatizados.

Em maio de 2017 encerrou-se o último contrato, que estava vigente desde maio de 2014.

A quantidade de dados a ser protegida aumentou bastante no último ano, obrigando que, além da renovação das licenças atuais, o PJERJ tenha que adquirir mais licenças da solução. Este aumento é proveniente, principalmente, dos arquivos gerados e armazenados pelo processo eletrônico.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

O quadro abaixo mostra a quantidade de TB licenciados em 2016 e o cálculo de utilização em 2017.

Para atingir os 110 TB estimados para 2017 será necessário adquirir 48 TB, que se juntarão aos 62 TB já adquiridos pelo TJERJ em processos anteriores.

TIPO	2016	Taxa de crescimento	Volume em 2017
Banco de Dados	10	80%	18
GED	49	2,8 TB/mês	82,6
Máquinas Virtuais	0	-	2
Demais	3	4 TB	7
TOTAL	62	76%	109,6

Banco: contempla as Bases de dados Oracle, SQL, MySQL e PostGRESQL. Aumento previsto de 100% devido à entrada em produção de novos sistemas, como PROJUDI e IFS (Engenharia), além de aumento significativo do banco Oracle, onde estão armazenados os dados dos principais sistemas.

GED: O GED, que recebe todos os documentos provenientes do processo eletrônico está crescendo cerca de 2,8 TB por mês.

Máquinas Virtuais: Por falta de espaço em disco (storage), não realizávamos o backup completo de todas as máquinas virtuais. Com a chegada do novo storage, começaremos a executar este tipo de cópia de segurança, que permitirá a recuperação do servidor, em caso de desastre, em um tempo muito menor que o obtido hoje.

Demais: Contempla todos os demais arquivos armazenados em nossos servidores, como documentos, e-mail, gravação audiovisual de audiências. Com a chegada do novo Storage, haverá um aumento significativo na quantidade de documentos armazenados, já que hoje, por falta de espaço em disco, há uma demanda reprimida por este tipo de serviço. Muitos arquivos que hoje estão nas máquinas dos usuários passarão a ser armazenados no novo storage, criando necessidade de backup.

A contratação tem os seguintes objetivos:

- Garantir que a solução de backup atualmente utilizada pelo PJERJ continue recebendo atualizações de segurança, correções e novas funcionalidades;
- Adequar o número de licenças à quantidade de dados a serem protegidos por backup;
- Garantir suporte técnico e resposta rápida do fabricante da solução em caso de problemas;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

- Garantir que a cópia de segurança e restauração dos dados continue sendo executada de forma eficiente;
- Preservar o investimento já feito pelo PJERJ no licenciamento da solução.

2.4 Resultados a Serem Alcançados

TIPO	RESULTADO
Contribuição para o PJERJ	Realizar ações que favoreçam o reconhecimento do PJERJ pela qualidade dos serviços de Tecnologia da Informação prestados à sociedade.
Clientes	Disponibilizar infraestrutura e serviços de TI com qualidade, disponibilidade e eficácia, assegurando a agilidade na tramitação dos processos judiciais e administrativos e favorecendo a satisfação do cliente.
Processos Internos	Realizar as ações necessárias para que os serviços de TI atendam às necessidades e especificações com relação a níveis de integridade, disponibilidade e confidencialidade, esta última quando determinado, favorecendo e habilitando as operações de todas as áreas do PJERJ.
Recursos	Aprimorar a gestão dos processos de TI, mediante o uso de ferramentas informatizadas, de forma a subsidiar e qualificar a tomada de decisão gerencial por meio da implantação de controles eficientes, ágeis e transparentes.

2.5 Justificativa da Solução Escolhida

2.5.1 A solução atende de forma adequada às necessidades do PJERJ e permite o alcance dos benefícios, conforme quadro descrito a seguir:

Necessidades	Benefício	Tipo
Adequação do número de licenças à quantidade de dados a serem protegidos por backup	Proteção de todo o volume de dados produzido pelo PJERJ	Segurança



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

<p>Suporte técnico do fabricante em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7)</p>	<p>Recuperação mais rápida de desastres, através de acesso ao suporte do fabricante</p>	<p>Eficiência Desempenho Segurança</p>
<p>Direito a correções e atualizações de versão e de segurança</p>	<p>Cópias de segurança guardadas e restauradas com integridade e segurança. Diminuição de falhas e consequentemente de interrupções não programadas do sistema de backup.</p>	<p>Desempenho Segurança</p>
<p>Apoio do fabricante para aplicação de configurações segundo as melhores práticas de mercado</p>	<p>Ambiente de backup adequado aos sistemas adotados pelo PJERJ Diminuição de falhas e consequentemente de interrupções não programadas do sistema de backup. Recuperação mais rápida de desastres, através de acesso ao suporte do fabricante</p>	<p>Eficiência Padronização Desempenho Economicidade Segurança</p>

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

3.1 Descrição

3.1.1 A solução a ser contratada consiste na prestação de serviço de suporte técnico e no direito de atualização de versões direcionados aos produtos de software Veritas Netbackup, os quais são executados através de uma rede global de especialistas responsáveis por auxiliar o corpo técnico da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação do PJERJ na maximização do desempenho dos produtos de software.

3.1.2 Define-se serviço de suporte técnico como sendo aquele efetuado mediante atendimento telefônico, ferramenta on-line e correio eletrônico, com objetivo de solucionar problemas de funcionamento e disponibilidade da solução e de esclarecer dúvidas relacionadas à instalação, configuração, uso e atualização dos produtos Veritas Netbackup.



Termo de Referência para contratação de Solução
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

3.1.3 Define-se atualização de versão como sendo o direito para atualização do software Veritas Netbackup, incluindo versões maiores (major releases), versões menores (minor releases), versões de manutenção (maintenance releases) e atualizações (updates) que forem disponibilizadas para o software, para download ou outro meio disponibilizado pelo fabricante.

3.1.4 A solução deve ser baseada no modelo de licenciamento de software por volumetria, ou seja, referente ao volume total de dados protegidos, na origem dos dados, medida na unidade Terabyte.

3.1.5 Para a medição da quantidade de Terabytes licenciados, deve-se considerar o somatório da área utilizada e efetivamente protegida (espaço em uso e protegido por política de backup) de todos os discos/volumes presentes em todos os servidores que serão protegidos por backup em fita magnética ou disco.

3.1.5.1 A somatória deste valor deve ser convertida para a unidade Terabytes.

3.1.6 As novas licenças serão contratadas por meio de concessão perpétua para a contratante.

3.1.7 A solução deve permitir a expansão do licenciamento inicial por meio da adição de capacidade em blocos de, no mínimo, 1 Terabyte.

3.2 Serviços

3.2.1 Suporte técnico aos produtos de software Veritas NetBackup de propriedade do PJERJ;

3.2.2 Garantia de atualização de versões aos produtos de software Veritas Netbackup de propriedade do PJERJ;

3.2.3 Aquisição de novas licenças, com suporte e direito de atualização de versão, do software Veritas Netbackup.

3.3 Valor Estimado



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

202
P

SKU	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR DE ESTIMADO	
			VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL
10915-M0424-20	ESSENTIAL 12 MONTHS RENEWAL FOR NETBACKUP PLATFORM BASE COMPLETE ED XPLAT 1 FRONT END TB ONPREMISE STANDARD PERPETUAL LICENSE QTY 51 to 150 GOV	62	R\$ 4.101,80	R\$ 254.311,60
10915-M0424	NETBACKUP PLATFORM BASE COMPLETE ED XPLAT 1 FRONT END TB ONPREMISE STANDARD PERPETUAL LICENSE QTY 51 to 150 GOV	48	R\$ 10.221,30	R\$ 490.622,40
10915-M0424-20	ESSENTIAL 12 MONTHS INITIAL FOR NETBACKUP PLATFORM BASE COMPLETE ED XPLAT 1 FRONT END TB ONPREMISE STANDARD PERPETUAL LICENSE QTY 51 to 150 GOV	48	R\$ 4.101,80	R\$ 196.886,40
TOTAIS			R\$ 18.424,90	R\$ 941.820,40

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Considerações Gerais

4.1.1 O licenciamento deverá permitir a proteção de quantidade ilimitada de clientes.

4.1.2 O licenciamento deverá permitir a realização de operações de backup e restore para, no mínimo, os seguintes clientes:

4.1.2.1 Microsoft Windows 7, 8 e superiores;

4.1.2.2 Microsoft Windows Server 2008 e 2008 R2 x64;

4.1.2.3 Microsoft Windows Server 2012 e 2012 R2 x64;

4.1.2.4 Red Hat Enterprise Linux versões 5, 6 e superiores.


4.1.3 O licenciamento deverá permitir a proteção de quantidade ilimitada de servidores para, no mínimo, as seguintes aplicações e banco de dados:

4.1.3.1 Microsoft SQL Server versões Express, 2008, 2012 e superiores;



Termo de Referência para contratação de Solução
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

- 4.1.3.2 Microsoft SharePoint versões 2010, 2013 e superiores;
- 4.1.3.3 Microsoft Exchange versões 2010, 2013 e superiores;
- 4.1.3.4 Oracle/Oracle RAC versões 10G, 11G e superiores;
- 4.1.4 O licenciamento deverá permitir operações de backup e restore de ambientes virtualizados (servidores virtuais configurados em servidores físicos) VMware versão 5 e superiores.
- 4.1.5 O licenciamento deverá permitir a deduplicação de backups, eliminando blocos repetidos, para backups em disco.
- 4.1.6 O licenciamento deverá efetuar operações de backup em discos rígidos e fitas do tipo LTO.
- 4.1.7 O licenciamento deverá possuir suporte ao protocolo NDMP para backup de dispositivos conhecidos como Network Attached Storage (NAS), suportando, no mínimo, os seguintes fabricantes:
 - 4.1.7.1 Dell/EMC;
 - 4.1.7.2 Netapp;
 - 4.1.7.3 IBM;
 - 4.1.7.4 HP.
- 4.1.8 O licenciamento deverá permitir a integração com a funcionalidade de cópias instantâneas (Snapshot) de subsistemas de armazenamento em disco (storage).
- 4.1.9 O licenciamento deverá permitir a replicação de dados de backup armazenados em suas bibliotecas magnéticas para sites remotos, permitindo ainda que o restore dos dados ou o recall dos itens arquivados seja feito por meio das cópias armazenadas remotamente.

	Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) Processo nº 2016-209801
---	---

4.1.10 O licenciamento deverá permitir o gerenciamento de fitas magnéticas contidas dentro da biblioteca, fitas magnéticas armazenadas no site de backup, fitas armazenadas off-site e fitas em trânsito.

4.1.11 As seguintes funcionalidades devem possuir licenciamento ilimitado:

- 4.1.11.1 Agentes de backup cliente LAN_based;
- 4.1.11.2 Agentes de backup cliente SAN_based (LAN_free);
- 4.1.11.3 Agentes para Media Server para ambientes operacionais Windows, Linux e AIX;
- 4.1.11.4 Operação de backup em fita (Tape drives);
- 4.1.11.5 Repositórios de backup em discos;
- 4.1.11.6 Agentes de backup online para as aplicações e bases de dados, para ambientes operacionais Windows, Linux e AIX;
- 4.1.11.7 Backup de ambientes virtuais;
- 4.1.11.8 Desduplicação;
- 4.1.11.9 Snapshot.

4.2 Requisitos Internos

4.2.1 Requisitos Internos Funcionais

4.2.1.1 A contratada deve disponibilizar ao PJERJ mecanismos para que os técnicos do órgão possam solicitar diretamente ao fabricante as mídias ou as autorizações para download das versões/atualizações.

4.2.1.2 O suporte técnico deve estar disponível para abertura de chamados técnicos, diretamente ao fabricante, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias



Termo de Referência para contratação de Solução
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

por semana, incluindo feriados, mediante sistema Web ou telefone (0800 ou número local no Rio de Janeiro).

4.2.1.3 A contratada deverá escalonar e priorizar o atendimento aos casos de suporte em função de seu grau de severidade.

4.2.1.4 O suporte técnico deverá ser prestado, preferencialmente, no idioma português.

4.2.1.4.1 Caso o Suporte seja prestado em outro idioma, a contratada deverá disponibilizar serviço de tradução.

4.2.1.5 Os canais de atendimento do suporte técnico deverão permitir o registro, acompanhamento, atualização e gerenciamento dos casos de suporte solicitados pelo contratante.

4.2.1.6 Os chamados técnicos deverão ser registrados e deverão ter, no mínimo, número identificador, data e hora de abertura, de início e de encerramento do atendimento.

4.2.1.7 A contratada deverá disponibilizar acesso, via web, com cobertura 24x7, à base de conhecimento técnico, fóruns e comunidade de resolução de problemas do fabricante.

4.2.1.8 A contratada deverá disponibilizar acesso via web, com cobertura 24x7, de atualizações, patches e releases relativos aos produtos de softwares Veritas Netbackup para downloads.

4.2.1.9 A contratada deverá, pelo menos 3 vezes ao ano, realizar uma análise proativa da saúde do ambiente NetBackup do PJeRJ, através de visita técnica "on-site" ou através de acesso remoto.

4.2.1.9.1 No caso de acesso remoto, este deverá considerar os aspectos de segurança estabelecidos pelo PJeRJ.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

264
F

4.2.1.9.2 Ao fim da análise, a contratada deverá emitir um relatório constando, pelo menos, os problemas detectados, as respectivas soluções e oportunidades de melhoria.

4.2.2 Requisitos Internos Não-Funcionais

4.2.2.1 O acesso remoto à rede corporativa do PJERJ durante o atendimento de casos de suporte somente ocorrerá quando devidamente autorizado pela área de Segurança de Rede do PJERJ.

4.2.2.2 O atendimento aos casos de suporte é escalável e priorizado em função do grau de severidade da seguinte forma:

a) Nível de severidade 1 (Crítico): sistema de produção parado, ou seja, o produto Netbackup não pode ser utilizado, resultando em uma interrupção total do trabalho ou outro impacto crítico nas operações;

b) Nível de severidade 2 (Grave): falha em recurso e/ou função principal, causando instabilidade grave em partes do sistema;

c) Nível de severidade 3 (Médio): falha em um recurso e/ou função secundária, causando impacto pequeno na utilização do produto;

d) Nível de severidade 4 (Baixo): solicitação para documentação, informações gerais, solicitação de aprimoramento.

4.2.2.3 O Nível Mínimo de Serviço relativo ao tempo de resposta inicial sobre casos de suporte registrados terá como referência o correspondente grau de severidade, conforme estabelecido a seguir:

Item	Indicador	Limite Máximo Aceitável
Tempo de resposta inicial sobre casos de suporte registrados	Casos de suporte com grau de severidade 1 (Crítico)	Até Uma hora
	Casos de suporte com grau de severidade 2 (Grave).	Até Quatro horas
	Casos de suporte com grau de severidade 3 (Médio)	Até Seis horas
	Casos de suporte com grau de	Até Um dia



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

Item	Indicador	Límite Máximo Aceitável
	severidade 4 (Baixo)	

4.2.2.4 Entende-se por tempo de resposta inicial o espaço e tempo entre o registro do caso de suporte e o fornecimento das primeiras orientações visando sua solução.

4.3 Requisitos Externos

4.3.1 A contratada deverá, em suas atividades, atender à legislação federal, estadual, municipal, normas e regulamentos em vigor.

4.3.2 As atividades desempenhadas pela contratada devem ser conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação do ecossistema, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida.

4.3.3 A contratada deverá executar os serviços objeto desta licitação de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando ferramental apropriado e dispondo da infraestrutura e equipe técnica exigida para a perfeita execução do objeto desta licitação.

5. MODELO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO DE BENS

5.1 Justificativa para o não parcelamento do objeto

5.1.1 A Lei 8666/93 (art. 23 § 1º) exige o parcelamento do objeto da licitação, desde que haja viabilidade técnica e econômica para tanto.

5.1.2 O objeto desse documento de referência é a contratação de serviço de suporte técnico, garantia de atualização de novas versões e aquisição de novas licenças do software Veritas Netbackup, instalado e utilizado pelo PJRJ para execução e restauração de cópias de segurança (backup), não havendo possibilidade técnica de ser prestado por sociedades empresariais distintas, pois são componentes de um único serviço indivisível executado efetivamente por um



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) Processo nº 2016-209801

corpo técnico mantido pelo fabricante dos produtos de softwares, no caso a Veritas.

5.2 Metodologia de Trabalho

5.2.1 Serviço

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Suporte técnico, com direito de atualização de versão, aos produtos de software Veritas Netbackup, de propriedade do PJERJ.
2	Aquisição de novas licenças, com suporte técnico e direito de atualização de versão, do software Veritas Netbackup

5.2.2 Forma de Execução

5.2.2.1 O suporte e o direito de atualização de versão do software Veritas Netbackup são serviços de natureza contínua, sem limite de chamados e/ou atualizações durante toda a vigência do contrato.

5.2.2.2 A contratada deverá adquirir e registrar as novas licenças, junto ao fabricante do software, em nome do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e estas deverão ser gerenciadas pelo mesmo console que administra as licenças que já são propriedade do PJERJ.

5.2.3 Justificativa

5.2.3.1 A escolha da forma de execução, a qual teve como premissa a garantia da estabilidade em níveis satisfatórios dos serviços suportados pelo software Veritas Netbackup, está de acordo com o modelo de negócio praticado pelo mercado e com as contratações realizadas por outros órgãos públicos.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

6. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Papéis e Responsabilidades

Papel	Entidade	Responsabilidades
Preposto	Contratada	<ul style="list-style-type: none">• Representar a empresa contratada;• Acompanhar a execução do Contrato e atuar como principal interlocutor junto ao PJERJ, participando, inclusive, das reuniões para as quais for convocado;• Receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas no curso da execução contratual.
Gestor do Contrato	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none">• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;• Representar a Unidade Demandante do PJERJ acompanhando toda a execução do Contrato;• Gerenciar a execução do Contrato;• Planejar a contratação, supervisionar a elaboração do respectivo documento de referência e gerenciar o contrato vigente;• Representar o PJERJ nas questões administrativas e financeiras;• Prestar informações técnicas necessárias à análise administrativa e financeira do Contrato.• O gestor e/ou gestor substituto, na ausência do fiscal e fiscal substituto, no prazo de 9 (nove) dias a contar da autuação, atestará a nota fiscal apresentada pela contratada, após confirmada a execução do objeto contratado.
Fiscal Demandante	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none">• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;• Representar a Unidade Demandante do PJERJ, acompanhando a execução física do Contrato e seus aspectos funcionais;• Informar ao Fiscal Técnico, para providências, quaisquer problemas no funcionamento solução;
Fiscal Técnico	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none">• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;• Fiscalizar a execução física do Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução, acompanhando, inclusive, a prestação de serviços relativos à garantia técnica;• Representar o PJERJ nas questões técnicas e operacionais do Contrato;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

SLP
X

Papel	Entidade	Responsabilidades
		<ul style="list-style-type: none">• Prestar informações técnicas ao Gestor, para possibilitar a análise administrativa e financeira do Contrato;• Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, informando a data e o nome dos profissionais eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;• Relatar, por escrito, ao Gestor qualquer fato que gere atraso ou impossibilidade de cumprimento do Contrato.• Solicitar a substituição de qualquer profissional da contratada que não corresponda ao desempenho das atribuições definidas no documento de referência ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do contratante, ao interesse público e/ou à segurança operacional;• Recusar o recebimento material, utensílio, ferramenta ou equipamento, ou solicitar a substituição daqueles que não sejam os especificados no contrato, que não atendam ao padrão de qualidade necessário ou na hipótese de entrega irregular.• O fiscal e o fiscal substituto, no prazo de 9 (nove) dias a contar da autuação, atestarão a nota fiscal apresentada pela contratada, após confrontar os valores e as quantidades constantes do documento com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas de referência.
Fiscal administrativo	PJERJ-DGLOG	<ul style="list-style-type: none">• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;• Fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos;



Termo de Referência para contratação de Solução
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

6.2 Deveres e Responsabilidades da Contratante

6.2.1 Permitir o acesso dos profissionais da contratada nas dependências do órgão Contratante, para execução das atividades relativas ao objeto deste contrato desde que estejam devidamente identificados;

6.2.2 Efetuar o pagamento devido à contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestado se visados, de acordo com as normas vigentes.

6.2.3 Comunicar à contratada, com antecedência, do planejamento estratégico de mudanças e inovações no ambiente tecnológico;

6.2.4 Exercer a ampla fiscalização sobre os serviços executados e também quanto ao cumprimento, pela contratada, das leis, normas e regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciário, tributário, fiscais e de defesa do consumidor.

6.3 Deveres e Responsabilidades da Contratada

6.3.1 A Contratada obrigar-se-á a manter o contingente laborativo no quantitativo adequado à prestação das atividades, garantindo a prestação dos serviços alinhados aos padrões de excelência almejados pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

6.3.2 A contratada arcará, com relação aos seus profissionais, com todas as despesas decorrentes de encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais, sanitárias e quaisquer outras referentes à contratação dos serviços, preservando o contratante de toda e qualquer demanda, reivindicação, queixa e representação resultante da execução do contrato;

6.3.3 A contratada cumprirá a legislação constitucional, tributária, civil, trabalhista, previdenciária, ambiental, de saúde e segurança do trabalho, inclusive no que se refere aos exames médicos, a jornada de trabalho e ao pagamento de salário dentro do prazo;

6.3.4 A contratada se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: jurídica, fiscal, ambiental, sanitária, trabalhista, previdenciária,



Termo de Referência para contratação de Solução
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

técnica e econômico-financeira da empresa, em observância a periodicidade prevista na legislação vigente;

6.3.5 Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3.6 A contratada deverá assumir as responsabilidades previstas e exigidas em lei, no caso de acidente de trabalho, com a devida adoção das medidas que se fizerem necessárias, comunicando a ocorrência ao Fiscal do Contrato.

6.3.7 A contratada deverá executar os serviços sob condições que atendam as determinações constantes nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho.

6.3.8 A contratada será responsável pela manutenção dos locais de trabalho em perfeita higiene, durante toda a execução dos serviços, assim como pela boa apresentação de seus profissionais.

6.3.9 A contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, arcará com o ônus de indenizar todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ou a terceiros, inclusive pela má utilização dos bens (materiais, utensílios e equipamentos) disponibilizados pela Administração Pública, para a realização dos serviços, obrigando-se a repor desvios, desperdícios, perdas ou quaisquer outros prejuízos que venham a ocorrer.

6.3.10 A Contratada deverá reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, de emprego de material ou equipamentos inadequados.

6.3.11 A contratada, na ocorrência de reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual, inclusive quanto ao emprego inadequado de material ou equipamentos, se obriga a providenciar a sua imediata correção, sem ônus para o Contratante, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços.

6.3.12 A contratada designará formalmente preposto, com capacidade gerencial para representá-la perante o contratante, com disponibilidade e pronto



Termo de Referência para contratação de Solução
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

atendimento, estando autorizado a tratar a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato, bem como para prestar atendimento aos seus profissionais em serviço. O documento emitido pela Contratada designando o preposto deverá ser entregue ao Gestor do Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do início da execução dos serviços, e conterá as seguintes informações: nome, endereço eletrônico, telefones fixo e celular.

6.3.13 A contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, sempre por escrito, assim como quaisquer entendimentos com o Fiscal ou o Gestor do Contrato, não sendo consideradas alegações, solicitações ou quaisquer declarações verbais.

6.3.14 A contratada deverá atender prontamente às solicitações e às exigências dos Fiscais e do Gestor do contrato quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive, fornecendo ao contratante, qualquer informação e promovendo acesso à documentação concernente aos serviços em execução.

6.3.15 A contratada, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no termo de referência.

6.3.16 A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

6.3.17 A contratada deverá recompor o valor da garantia contratual sempre que a anterior vença ou tenha o seu valor reduzido em razão de aplicação de quaisquer penalidades, ou ainda sempre que ocorrer modificação no valor do contrato, durante a sua vigência.

6.3.18 A contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do contratante.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

268/15

6.4 Formas de Acompanhamento do Contrato

6.4.1 Evento / Forma de acompanhamento

Item	Evento	Forma de Acompanhamento
1.	Prestação dos serviços de suporte técnico fornecido com a qualidade esperada	Conferência mensal, dos casos de suporte registrados, conforme normas estabelecidas neste Termo de Referência, ao longo da vigência contratual através do preenchimento do REMAC - Relatório Mensal de Acompanhamento de Contrato por parte do fiscal do contrato.
2.	Entrega das novas licenças	Registro no site do fabricante, em nome do PJERJ, das licenças adquiridas indicando que estas estão licenciadas e disponíveis para uso.
3.	Atualização de versão	Quando houver lançamento de nova versão do produto, esta deverá estar disponível para download, pelo TJERJ, no sitio web do fabricante.

6.4.2 Os eventos ocorridos durante a execução do contrato serão instrumentalizados nos seguintes documentos de acompanhamento:

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo	Contratada	PJERJ	Entrega pessoal/ Correio	Única
Nota Fiscal	Contratada	PJERJ	Entrega pessoal	Na entrega do licenciamento
Memorando de Início	PJERJ	Contratada	Entrega pessoal	No início do Contrato



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Ordem de Serviço (Chamados Técnicos)	Contratada	DGTEC	e-mail	A cada atendimento técnico registrado
Comprovante de registro das licenças junto ao fabricante	Contratada	DGTEC	e-mail	Até 05 dias a partir da data de publicação do extrato do contrato no DJE
Abertura de Chamados Técnicos	PJERJ	Contratada	Canal de comunicação, sem ônus para o PJERJ, provido pela contratada	Eventual
Relatório Mensal de Acompanhamento de Contrato (REMAC)	PJERJ	Contratada	Papel Timbrado	Mensal

6.5 Metodologia de Avaliação da Qualidade

6.5.1 Etapa / Fase / Item e Método de Avaliação

Item	Etapa / Fase / Item	Método de Avaliação
1.	Prestação dos serviços de suporte técnico fornecido com a qualidade esperada	A execução do serviço será avaliada de acordo com o cumprimento do acordo de nível de serviço aferidos através das ordens de serviço abertas durante o mês de avaliação.
2.	Entrega das novas licenças	Comprovação, através de documento próprio, de que as licenças estão registradas, em sua totalidade, em nome do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

25/A



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-209801

Item	Etapa / Fase / Item	Método de Avaliação
3.	Direito de atualização de versão	A cada lançamento de nova versão pelo fabricante, o TJERJ verificará se esta versão está disponível para download no sitio web do fabricante.

6.6 Níveis Mínimos de Serviço do Objeto a ser Recebido (NMS)

6.6.1. Nas hipóteses de não cumprimento do Nível Mínimo de Serviço, estabelecido no item 4.2.2.3, o PJERJ aplicará à contratada os seguintes descontos:

Item	Indicador	Desconto aplicável
1	Tempo de resposta inicial sobre casos de suporte registrados com grau de severidade 1 (Crítico)	2% (dois por cento), incidentes sobre o valor mensal do suporte, por hora ou fração de atraso na resposta inicial
2	Tempo de resposta inicial sobre casos de suporte registrados com grau de severidade 2 (Grave).	1% (um por cento), incidente sobre o valor mensal do suporte, por hora ou fração de atraso na resposta inicial
3	Tempo de resposta inicial sobre casos de suporte registrados com grau de severidade 3 (Médio)	0,8% (oito décimos percentuais), incidente sobre o valor mensal do suporte, por hora ou fração de atraso na resposta inicial
4	Tempo de resposta inicial sobre casos de suporte registrados com grau de severidade 4 (Baixo)	0,7% (sete décimos percentuais), incidente sobre o valor mensal do suporte, por hora ou fração de atraso na resposta inicial
5	Efetividade do atendimento sobre os casos de suporte registrados	Desconto de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor mensal do suporte, por cada reabertura de caso de suporte em razão do mesmo evento que motivou a primeira abertura.



Termo de Referência para contratação de Solução
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

6.6.2. Os descontos por descumprimento do Nível Mínimo de Serviço poderão incidir cumulativamente, até o máximo de 10% sobre o valor da parcela mensal referente ao suporte e direito atualização de versão.

6.6.3 O Nível Mínimo de Serviço relativo à efetividade do atendimento sobre os casos de suporte registrados, terá fator de cumprimento igual a 100% quando nenhum caso de suporte for reaberto em razão do mesmo evento que motivou a primeira abertura.

6.6.4 A contratada reconhece que o não atendimento ao Nível Mínimo de Serviço poderá resultar em impacto adverso e relevante nos negócios e nas operações do PJERJ, possibilitando a aplicação de descontos e sem prejuízo de demais penalidades previstas no contrato ou no ato convocatório.

6.7 Estimativa de Volume de Serviços

6.7.1 O suporte técnico e o direito de atualização de versão serão prestados de forma ilimitada durante a vigência do contrato e cobrirão tanto as licenças novas quanto as licenças adquiridas anteriormente pelo PJERJ, nas quantidades definidas no item 2.2.

6.8 Prazos e Condições

6.8.1 Etapa / Fase / Item

6.8.1.1 O prazo do contrato é de 12 (doze meses), contado da data indicada no memorando de início do serviço, expedido pelo órgão fiscal, após a publicação do extrato do contrato, o que ocorre após a emissão do respectivo empenho, prorrogável na forma do art. 57, II da Lei federal nº 8.666/93.

6.8.1.2 As novas licenças deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir a partir da data de publicação do extrato de contrato no Diário da Justiça.

6.8.1.2.1 A contratada deverá encaminhar ao PJERJ, por e-mail, o comprovante de que as licenças foram registradas, junto ao fabricante, em nome do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.



Termo de Referência para contratação de Solução
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

6.8.1.3 O Poder Judiciário do Rio de Janeiro se reserva o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda às especificações contidas neste documento de referência.

6.8.1.4 A contratada, na hipótese prevista na cláusula supra, obrigará-se a refazer o serviço, arcando com todas as despesas decorrentes.

6.8.1.5 Todos os serviços executados pela contratada estarão sujeitos à aceitação pelo contratante, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

6.9 Aceite, Alteração e Cancelamento

6.9.1 Condição de Aceite

6.9.1.1 O aceite de quaisquer das atividades, tarefas e serviços referentes aos componentes da solução a ser contratada, estará sujeito ao atendimento dos requisitos técnicos, Níveis Mínimos de Serviço e limites de prazos estabelecidos neste documento e referência.

6.9.2 Condição de Alteração

6.9.2.1 O contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo PJERJ, com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8666/93.

6.9.3 Condição de Cancelamento

6.9.3.1 Constituem motivo para rescisão do contrato com as devidas justificativas e motivação, nas condições descritas nos artigos 78 e 79 da Lei 8666/93, do qual destacamos os seguintes itens:

6.9.3.1.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



Termo de Referência para contratação de Solução
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

6.9.3.1.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

6.9.3.1.3 O atraso injustificado no início da prestação do serviço;

6.9.3.1.4 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

6.9.3.1.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

6.9.3.1.6 O cometimento reiterado de faltas na sua execução.

6.9.3.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9.3.3 A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o PJERJ.

6.10 Condições de Pagamento

6.10.1 O Serviço de Renovação do Licenciamento (suporte técnico e atualização de versões) do software Veritas Netbackup, itens 2.2.1.1 e 2.2.2.2 deste TR, será faturado por período não inferior a um mês, em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a data indicada no memorando de Início do contrato, expedido pelo órgão fiscal, e a publicação do extrato do termo de contrato, a qual ocorre após a emissão do respectivo empenho, prorrogável na forma do art. 57, II da Lei federal nº 8.666/93.

6.10.2 As licenças perpétuas, item 2.2.2.1 deste TR, serão pagas em parcela única, após a emissão do memorando de Início do contrato, expedido pelo órgão fiscal, e a publicação do extrato do termo de contrato, a qual ocorre após a emissão do respectivo empenho, prorrogável na forma do art. 57, II da Lei federal nº 8.666/93.



Termo de Referência para contratação de Solução
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

6.10.3 Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados mediante apresentação da fatura/nota fiscal emitida por seu estabelecimento, em correspondência à obrigação cumprida.

6.10.4 A contratada deverá entregar na Divisão de Contratos de Prestação de Serviço - DICON, situada, na Praça XV de Novembro nº 02 – sala 306 – Centro/RJ, a Nota Fiscal discriminando os serviços executados pelo período correspondente e com CNPJ idêntico ao constante do contrato, acompanhada dos documentos abaixo elencados, sob pena de ser recusada a referida nota pela unidade gestora do contrato:

6.10.4.1 Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.10.4.2 Certidão Negativa de Débito do INSS, podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), devidamente válidas;

6.10.4.3 Termo de contrato assinado e publicado;

6.10.4.4 Documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias.

6.10.5 O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua autuação no Protocolo do PJERJ, por meio de crédito em conta corrente no Banco Bradesco S.A., informada pela contratada.

6.10.6 Após conferida cada fatura/nota fiscal, a atestação da execução em conformidade com o contrato deve ser feita por dois servidores, fiscal e fiscal substituto, e na ausência destes, pelo gestor e/ou gestor substituto, respectivamente, no prazo de 9 (nove) dias a contar da autuação. Os autos são devolvidos ao Agente Administrativo (DECAN - Departamento de Contratos e Atos Negociais), que deve visar à nota fiscal em 9 (nove) dias, a contar do recebimento do processo. Os prazos acima não devem exceder 18 (dezoito) dias entre a data da autuação e a liberação para pagamento.



Térmo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

6.10.7 Após, o Agente Administrativo do contrato a encaminhará à Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF), acompanhada da devida documentação.

6.10.8 No caso de nota fiscal em desacordo com o documento de referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe seu pagamento, estas poderão ser recusadas pelo contratante ou, uma vez recebidas as notas, o prazo previsto para o pagamento deverá ser interrompido e somente reiniciará a partir da respectiva regularização.

6.10.9 O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.10.10 Todos os custos decorrentes da realização de serviços por técnicos da contratada nas dependências do PJRJ como, por exemplo, deslocamentos, alimentação, hospedagem e pagamento de horas extras, correrão por conta da contratada.

6.10.11 No faturamento mensal, a contratada deverá aplicar os descontos relativos aos níveis de serviço não atingidos, conforme especificado neste Termo de Referência.

6.11 Garantia

6.11.1 - O serviço de suporte técnico não prevê garantia, pois se trata de serviço de natureza contínua, sem limites de chamados.

6.11.2 - Todos os downloads relativos às atualizações de software e versões deverão estar disponíveis durante toda a vigência do contrato.

6.12 Propriedade e Sigilo

6.12.1 Direito de Propriedade

6.12.1.1 Em razão da solução objeto deste Termo de Referência ser composta por serviços nos quais não haverá transferência de propriedade intelectual, artística



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

ou científica, a contratação não produzirá fatos jurídicos relacionados ao Direito de Propriedade.

6.12.2 Condição de Manutenção de Sigilo

6.12.2.1 A contratada deverá respeitar os critérios de sigilo aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócios relacionados à prestação do serviço contratado.

6.12.2.2 A contratada firmará, através de seu representante, antes do início da execução do contrato, Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (Anexo A).

6.12.2.3 A contratada deverá dar ciência ao preposto e aos demais colaboradores que atuarem no contrato da cláusula de sigilo através do Termo de Ciência e Compromisso de Sigilo (Anexo B), o qual deverá estar assinado individualmente por todos os colaboradores da contratada que atuarem no contrato.

6.12.2.4 A contratada deverá manter sigilo sobre todo e qualquer assunto concernente ao contratante ou a terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, responsabilidade civil, penal e administrativa, no caso de divulgação e o fornecimento de dados e informações obtidas em decorrência dos serviços objeto do contrato, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido.

6.12.2.5 Todas as informações transmitidas do PJERJ a contratada e seus profissionais são de caráter confidencial e não poderão ser transmitidas ou facilitadas a quem quer que seja, sem expressa autorização do PJERJ.

6.13 Mecanismos Formais de Comunicação

6.13.1 O quadro a seguir descreve os mecanismos formais de comunicação que serão utilizados ao longo da execução do contrato:

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
-----------	---------	--------------	------	---------------



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Ofício: utilizado para quaisquer questões administrativas durante a execução do Contrato,	PJERJ	Contratada	Entrega pessoal ou E-mail	Eventual
Mensagem eletrônica: questões administrativas ou técnicas durante a execução do Contrato	PJERJ Contratada	Contratada PJERJ	E-mail	Eventual

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1 Incluem-se na estimativa de preços dos serviços os tributos, tarifas e emolumentos; encargos sociais, trabalhistas e insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária e demais custos que envolvam a prestação do serviço.

7.2 A empresa licitante deverá apresentar a(s) Planilha(s) de Totalização de Custos identificada(s) no Anexo C (Anexo da Totalização de Custos), demonstrando o valor proposto para a execução dos serviços;

7.3 Como critério de aceitabilidade da proposta adotar-se-á o do preço máximo global estimado para o certame, bem como os valores unitários máximos por item.

7.4 Na hipótese de algum item encontrar-se acima dos valores unitários estimados, deverá a proponente readequá-lo, mantido o valor global de sua proposta, sob pena de desclassificação.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

7.5 A empresa habilitada deverá apresentar a composição analítica para execução dos serviços, conforme planilha (s) que compõe (m) Anexo D (Da Composição de Custos), apresentando a(s) planilha(s) readequada(s) com os valores ofertados no certame, demonstrando os valores unitários que representem os custos que influenciem de forma direta ou indireta na contratação, em conformidade com o que dispõe o artigo 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

7.6 As empresas deverão adequar as alíquotas do PIS (Programa de Integração Social – Lei Federal n.º 10.637/02) e da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) à legislação em vigor (Lei federal 10.833/03), ou do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com o regime de tributação da empresa, que deverão ser comprovados através de documento que indique o regime de tributação, a ser entregue juntamente com a planilha de composição de custos.

7.7 Ocorrendo o atendimento dos requisitos legais, a licitante optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar as PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, devendo, para tanto, observar o disposto no § 5º - C, do art. 18. da LC n.º 123/2006, em especial no tocante às alíquotas fixadas no Anexo IV da citada Lei Complementar, hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional a Contribuição Patronal Previdenciária - CPP para a Seguridade Social, que deverá ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis.

7.8 A tributação do ISS para o serviço objeto da presente contratação corresponderá à alíquota exigida no município do local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º, caput da Lei Complementar nº 116/2003;

7.9 A sociedade empresária domiciliada fora do Município do Rio de Janeiro cujo serviço esteja descrito no Anexo I do Decreto Municipal nº 28.248/2007 e que emita documento fiscal autorizado por outro município deverá estar registrada no Cadastro de Empresas Prestadoras de Outros Municípios (CEPOM), conforme disciplina a Resolução SMF nº 2.515/2007.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Valor

O valor total estimado para contratação é de R\$ 941.820,40 (novecentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte reais e quarenta centavos).

8.2 Fonte de Recursos

Fonte	232 – Recursos próprios do PJERJ
Programa	0361.02.061.0141.1648 – Aperfeiçoamento e sustentação da tecnologia da informação
Ação	De acordo com a instituição do novo PAG (Resolução TJ/OE/RJ nº 33/2015) com aplicação somente para as despesas concebidas como estratégicas, não há mais como informar o número da ação do PAG.

9. SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 No quadro a seguir estão descritas as ocorrências previstas e as correspondentes sanções, as quais serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Termo de Referência e na Lei 8666/93:

Ocorrência	Sanção
Customizações implementadas pela contratada desnecessariamente em virtude da existência de algum recurso nativo disponível na ferramenta.	Devolução do valor pago pelo serviço com multa de até 20%.
Descumprimento dos prazos estabelecidos para execução dos serviços	Advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento do prazo e determinação da adoção das necessárias medidas de correção; Multa de até 20% do valor total da respectiva Ordem de Serviço, a qual



Termo de Referência para contratação de Solução
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

Ocorrência	Sanção
	originou o serviço correspondente;

9.2 Ao contratado, total ou parcialmente inadimplente, observados os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) multa administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, com ou sem prejuízo para o serviço (Lei estadual nº 287/79, art. 226, e Decreto estadual nº 3149/80, art.87);

b.1) multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso na execução, por culpa do contratado, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.



Termo de Referência para contratação de Solução
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

9.3 A penalidade de multa poderá ser cumulada com qualquer das demais;

9.4 A penalidade de multa não tem natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do contratado por danos causados ao PJERJ;

9.5 O valor de multa aplicada será descontado da garantia que houver sido prestada, e se for superior ao valor desta, além de sua perda, responderá a contratada pela diferença, que será descontada de eventuais créditos que tenha em face do Tribunal, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-lo judicialmente.

9.6 Nos casos em que o valor da multa vier a ser descontado da garantia prestada, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 10 (dez) dias, e o não atendimento caracterizará falta contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas no contrato.

10. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1 Proposta Técnica

10.1.1 O licitante fornecerá envelope fechado, enunciando externamente a expressão ENVELOPE-PROPOSTA, o nome do licitante, o número e a data da licitação, contendo formulário de proposta detalhada de preços.

10.1.2 A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, sob pena de desclassificação;

10.1.3 A proposta deverá conter a lista de produtos a serem suportados, a qual está descrita no tem 2.2.

10.2 Qualificação Técnica

10.2.1 A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacitação técnica emitido(s) por órgão do poder público ou por pessoa jurídica de direito privado que comprove a realização satisfatória de serviço similar, de natureza pertinente e compatível com o objeto da licitação atual.



276
A

Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

10.2.2 A Empresa licitante deverá apresentar declaração, firmada pelo seu representante legal, informando que apresentará, por ocasião da reunião inaugural da contratação, documentação comprobatória de que é credenciado/certificado pelo fabricante para prestar os serviços objeto da presente licitação.

10.3 Critérios de Seleção

10.3.1 Caracterização da Solução de Tecnologia da Informação

10.3.1.1 A solução a ser contratada é composta por itens de serviço relacionados à continuidade da solução tecnológica para geração e restauração de cópias de segurança (backup) dos dados produzidos pelos sistemas informatizados implantada no PJERJ, os quais atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidas e conhecidas e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, os quais contam deste Termo de Referência.

10.3.1.2 Considerando-se as características supracitadas, os itens de serviço componentes da solução a ser contratada podem ser classificados como serviços comuns, nos termos do Artigo 1º da lei 10.520/02.

10.3.1.3 A licitação será realizada pela globalidade dos serviços, de modo que as empresas concorrentes deverão estar interessadas em fornecer todos os itens objeto da presente contratação.

10.3.2 Licitação

Modalidade	Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a lei 10.502/02
Tipo	Menor preço global
Regime de Execução	A Execução do contrato se dará de forma indireta sob o regime de empreitada por preço global.
Justificativa	Por se tratar de prestação de serviços comuns, de preço certo e total



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

10.3.3 Critérios Técnicos de Habilitação

10.3.3.1 Da Documentação de Habilitação, apresentado na forma descrita no Edital, deverá constar, além dos documentos ali descritos:

10.3.3.1.1 Atestado(s) de capacitação técnica emitido por órgão do poder público ou pessoa jurídica de direito privado, que comprove que a licitante realizou satisfatoriamente serviços similares, de natureza pertinente e compatível como objeto desta licitação;

10.3.3.1.1.1 Os atestados de capacidade técnica deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

10.3.4 Critérios Técnicos Obrigatórios

10.3.4.1 A licitante deverá ser credenciada pela Veritas para execução dos serviços e licenciamentos descritos no presente Termo de Referência, sendo obrigatória a manutenção destas qualificações durante toda a vigência do contrato, sob a pena de rescisão do contrato.

10.3.5 Critérios de Aceitabilidade de Preços Globais

Critério	Justificativa
Será desclassificada a proposta apresentada com valor total global acima do valor estimado neste documento de referência.	O valor total global, que foi estimado com base em pesquisa de mercado e que expressa as necessidades da Administração, no que concerne às exigências de qualidade apresentadas para esta contratação, é definido como valor máximo aceitável, como faculta o artigo 40, inciso X da Lei nº 8.666/93.

10.3.6 Critérios de Julgamento

10.3.6.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço total global;

276
5



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-209801

11. ANEXOS

Anexo A – Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo

Anexo B – Termo de Ciência e Compromisso de Sigilo

Anexo C – Planilha de Totalização de Custos

Anexo D – Planilha de Composição de Custos

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante Demandante	Integrante Administrativo	Integrante Técnico
Paulo Cesar Soares do Valle Júnior Mat. 10/24103	Tatiana Fabregas Surigue de Alencar - Matrícula 01/21215	Davidson Melone Ribeiro Mat. 10/24101)
Rio de Janeiro, ____ de abril de 2017.		
_____ Humberto Vieira da Cruz mat.4101004 Diretor Geral de Tecnologia da Informação		

